

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 20230130

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230130, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU E A EMPRESA LIMACON CONTABILIDADE LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O Município de Dom Eliseu, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU**, inscrito no CNPJ nº 12.118.390/0001-88, sediada na Rua Gonçalves Dias, nº 31, Bairro: Esplanada, CEP: 68633-000, Dom Eliseu – PA, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, brasileiro, casado, instituído no cargo pelo **Decreto Municipal nº 010/2025-GP**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LIMACON CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.683.653/0001-24, sediada na Travessa Duque de Caxias S/N, Bairro: Centro, CEP: 68.730-000, na cidade: Nova Timboteua– PA, Fone: (91) 98833-5155, e-mail: limaconcontabilidade@hotmail.com, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Socio administrador o Sr. **RUI GUILHERME RODRIGUES LIMA**. Portador do CRC-PA, sob o nº 9757/0-1, CPF nº 318.955.902-30, com endereço comercial na Travessa Duque de Caxias S/N, Bairro: Centro, CEP: 68.730-000, na cidade: Nova Timboteua– PA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, fundamentado pelas normas e disposições da Lei nº 8.666/93, à espécie com base no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17022023/01**, autuado na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 001/2023-IPSEMDE**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

1.1. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

MUNICIPAIS DE DOM ELISEU, PELO PERÍODO DE 12 MESES OU ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FISCAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO E AMPARO LEGAL

3.1. O amparo legal do presente termo aditivo é o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

4.1 Ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Dom Eliseu - PA excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

5.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes assinam o presente instrumento, por meio de Certificado Digital, usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Dom Eliseu, 11 de dezembro de 2025.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
PRESIDENTE DO IPSEMDE
Decreto Municipal nº 010-2025/GP

LIMACON CONTABILIDADE LTDA
CNPJ sob nº 08.683.653/0001-24
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
